

CONTRATO N.º 28/2019

**CONSULTA PRÉVIA N.º 01/2019/DICP – AQUISIÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS PARA APOIO A EVENTOS
PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE LEIRIA**

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA FARIA, natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portadora do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Socilux – Estudos e Comércio de Iluminação, Lda.**, com o capital social de € 100.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Rua Casal do Cego, n.º 56, Zona Industrial Casal Cego, 2415-315, pessoa coletiva número 504215221, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 13/02/2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Consulta Prévia n.º 01/2019/DICP – Aquisição de quadros elétricos para apoio a eventos promovidos pelo Município de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099, plano 2019-I-5, compromisso número 353/2019, autorizado em 12/02/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

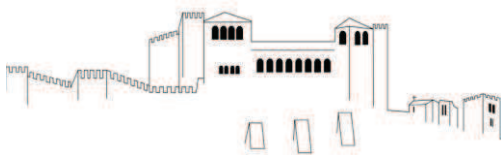
O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante quadros elétricos para apoio a eventos promovidos pelo Município de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €13.776,79 (treze mil, setecentos e setenta e seis euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1- O contrato vigorará até à entrega dos bens ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da sua publicitação no portal BaseGov.

3 - O contrato terá um prazo de execução máximo de 30 dias seguidos.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 14.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED], cargo atualmente assegurado pelo [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Documento onde constam as especificações técnicas dos bens a fornecer;
- e) Prazo de garantia dos bens;
- f) Prazo de entrega dos bens.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 14 de fevereiro de 2019, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 14 de fevereiro de 2019, pelo Serviço de Finanças de Leiria-2 – [3603] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 14/02/2019 e válido até 14/05/2019;
- Cópia do Registo Criminal de Socilux – Estudos e Comércio Iluminação, Unipessoal Lda., emitido em 15/02/2019 e válido até 15/05/2019;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Marisa Cristina de Oliveira Faria, com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- Cópia da Procuração a conferir a Nuno Renato Ribeiro Carvalho poderes necessários para representar a entidade;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED]

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.